



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado no DOERJ em 17/12/2019.

DECRETO Nº 46.875 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- a necessidade de observar o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.564/2019 e o artigo 1º do Decreto nº 46.564/2019;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão e não acarretará em aumento de despesa; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual; e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-02/007/002055/2019,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento passa a ser a constante deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, os cargos em comissão da estrutura da Secretaria, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam mantidos, sem aumento de despesa, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, os cargos em comissão constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - A relação e quantitativo totais dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento é a constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - As unidades gestoras integrantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento são as constantes no Anexo IV deste Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 17.12.2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.875 DE 16/12/2019

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO		
QT.	CARGO	SÍMB.	QT.	CARGO	SÍMB.
02	Subsecretário de Estado	SS	02	Subsecretário de Estado	SS
01	Subsecretário-Adjunto	SA	01	Superintendente (Superintendência de Abastecimento e Diversificação Produtiva)	DG
01	Subsecretário-Adjunto	SA	01	Superintendente (Superintendência de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura)	DG
01	Subsecretário-Adjunto	SA	01	Superintendente (Superintendência de Regularização Fundiária)	DG
01	Subsecretário-Adjunto	SA	01	Assessor Especial	DG
01	Assessor-Chefe (Ass. Jurídica)	DG	01	Assessor Chefe Jurídico (Assessoria Jurídica)	DG
01	Superintendente (Superintendência de Desenvolvimento Sustentável)	DG	01	Superintendente (Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Rural)	DG
01	Superintendente (Superintendência de Defesa Agropecuária)	DG	01	Superintendente (Superintendência de Defesa Agropecuária)	DG
01	Superintendente (Superintendência de Relações Institucionais)	DG	01	Assessor Especial	DG
01	Superintendente (Superintendência de Planejamento e Controle)	DG	01	Assessor Especial	DG
01	Diretor Geral (DGAF)	DG	01	Diretor Geral (DGAF)	DG
01	Assessor-Chefe	DG	01	Assessor Especial	DG
03	Assessor-Chefe	DAS-8	03	Assessor	DAS-8
07	Chefe de Divisão	DAS-8	07	Coordenador	DAS-8
05	Coordenador Regional de Políticas Públicas Participativa	DAS-8	05	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. Especial de Pecuária)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Sistemas Organizacionais)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Avaliação e Desempenho)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Controle)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas

01	Coordenador (Coord. de Contr. de Qual. Prod. Agrop. Industrializados)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Defesa Sanitária Animal)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Defesa Sanitária Vegetal)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Difusão)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Exec. Orçamentária)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Planejamento)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Promoção e Divulgação)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Rec. Hídricos e do Solo)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Jardim Botânico)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Análise e Cadastro - UTE)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. Técnica - UTE)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Gestão da Informação - PRR)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. Institucional - PRR)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
01	Coordenador (Coord. de Promoção e Projetos - UTE)	DAS-8	01	Coordenador	DAS-8
02	Assessor-Chefe	DAS-7	02	Assessor	DAS-7
01	Coordenador	DAS-7	01	Coordenador	DAS-7
07	Auxiliar I	DAI-4	07	Assistente III	DAI-4
17	Secretário I	DAI-4	17	Assistente III	DAI-4
01	Adjunto II	DAI-2	01	Auxiliar	DAI-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.875 DE 16/12/2019

DEMONSTRATIVO DE CARGOS MANTIDOS NA NOVA ESTRUTURA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
SE	Secretário de Estado	1
CG	Chefe de Gabinete	1
DG	Assessor Especial	1
DAS-8	Assessor Especial	1
DAS-8	Assessor	8
DAS-8	Assessor Jurídico Especial	1
DAS-8	Coordenador	9
DAS-7	Assessor	58
DAI-6	Assistente II	124
	total	204

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.875, DE 16/12/2019

DEMONSTRATIVO DE CARGOS - SEAPPA NOVA ESTRUTURA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
SE	Secretário de Estado	1
SS	Subsecretário de Estado (Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento Rural Sustentável)	1
SS	Subsecretário de Estado (Subsecretaria de Abastecimento, Pesca e Políticas Agrárias e Agrícolas)	1
CG	Chefe de Gabinete	1
DG	Superintendente (Superintendência de Abastecimento)	1
DG	Superintendente (Superintendência de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura)	1
DG	Superintendente(Superintendência de Políticas Agrárias e Agrícolas)	1
DG	Superintendente(Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Rural)	1
DG	Superintendente(Superintendência de Defesa Agropecuária)	1
DG	Diretor Geral (Diretoria Geral de Administração e Finanças)	1
DG	Assessor Chefe Jurídico (Assessoria Jurídica)	1
DG	Assessor Especial	5
DAS-8	Assessor Especial	1
DAS-8	Assessor Jurídico Especial	1
DAS-8	Assessor	11
DAS-8	Coordenador	39
DAS-7	Assessor	61
DAS-7	Coordenador	1
DAI-6	Assistente II	124
DAI-4	Assistente III	24
DAI-2	Auxiliar	1
	TOTAL	279

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.875 DE 16/12/2019

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

1 - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. À Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, observados os preceitos das Constituições Federal e Estadual, compete, direta ou indiretamente, por intermédio de suas entidades vinculadas, elaborar, coordenar e executar políticas, programas e projetos de desenvolvimento socioeconômico sustentável do setor primário da economia fluminense, mediante:

I - pesquisa, desenvolvimento, adaptação e difusão de tecnologias que, por intermédio da extensão e assistência técnica, proporcionem aos pequenos e médios produtores, trabalhadores rurais, suas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

famílias e organizações, melhor utilização dos meios de produção, com preservação do solo e seus recursos naturais;

II - promoção e articulação de medidas que assegurem o acesso do produtor rural aos insumos e serviços básicos necessários à atividade, bem como o escoamento, armazenagem e comercialização da produção, aproximando o produtor do consumidor, como forma de propiciar maior rentabilidade ao empreendimento agropecuário e pesqueiro e diminuição do preço final do produto;

III - defesa agropecuária que garanta produtos saudáveis e competitivos no mercado interno e externo e preserve o território estadual de animais e vegetais contaminados por pragas e doenças;

IV - fomento ao setor agropecuário e pesqueiro;

V - sistematização e difusão de informações no meio rural que favoreçam o desempenho da atividade e a administração do negócio;

VI - sistematização de difusão de dados e informações que subsidiem a elaboração e o acompanhamento de políticas públicas voltadas para o setor agropecuário e pesqueiro;

VII - desenvolvimento de estratégias que promovam o abastecimento de gêneros agropecuários e pesqueiros em quantidade e qualidade a toda a população;

VIII- estímulo aos processos de organização de agricultores, criadores e pescadores para que usufruam dos benefícios do associativismo e cooperativismo.

2 - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado, inclusive nos Conselhos, em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento Rural Sustentável.

3 - A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO terá a seguinte estrutura básica:

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

1.1 - Gabinete do Secretário

1.2 - Chefia de Gabinete

1.2.1 - Coordenadoria de Turismo Rural na Agricultura Familiar

1.2.2 - Coordenadoria de Prospecção de Novos Produtos e Mercados

1.2.3 - Coordenadoria de Projetos Especiais e Relações Institucionais

1.3 - Assessoria Jurídica

1.4 - Assessoria Legislativa

1.5 - Assessoria de Comunicação e Eventos

1.6 - Ouvidoria

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 17.12.2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

- 1.7 - Corregedoria
- 1.8 - Assessoria Técnica e de Apoio às Estatais
- 1.9 - Núcleo de Controle Interno e Compliance
- 1.10 - Escritório de Captação de Recursos e Convênios
- 1.11 - Coordenadoria Regional de Políticas Públicas

II- ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

- 2.1 - Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento Rural Sustentável
 - 2.1.1 - Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF
 - 2.1.1.1 - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 - 2.1.1.2 - Coordenadoria de Contabilidade
 - 2.1.1.3 - Coordenadoria de Licitações e Contratos
 - 2.1.1.4 - Coordenadoria de Recursos Humanos
 - 2.1.1.5 - Polos Regionais Administrativos Operacionais
 - 2.1.1.6 - Coordenadoria de Serviços Compartilhados
 - 2.1.1.6.1 - Assessoria de Suprimentos
 - 2.1.1.6.2 - Assessoria de Tecnologia da Informação
 - 2.1.1.6.3 - Assessoria de Transportes
 - 2.1.1.6.4 - Assessoria de Patrimônio
 - 2.1.1.6.5 - Assessoria de Serviços Gerais
 - 2.1.2 - Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Rural
 - 2.1.2.1 - Coordenadoria de Planejamento e Gestão
 - 2.1.2.1.1 - Território e Planejamento em Microbacias
 - 2.1.2.1.2 - Solos
 - 2.1.2.1.3 - Recursos Hídricos e Irrigação
 - 2.1.2.2 - Coordenadoria de Organização Socioprodutiva
 - 2.1.2.3 - Coordenadoria de Incentivo à Agricultura Sustentável
 - 2.1.2.4 - Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Crédito Rural
 - 2.1.2.5 - Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura Rural
 - 2.1.2.6 - Coordenadoria de Certificação
 - 2.1.3 - Superintendência de Defesa Agropecuária
 - 2.1.3.1 - Coordenadoria de Defesa Vegetal
 - 2.1.3.2 - Coordenadoria de Defesa Animal
 - 2.1.3.3 - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 2.1.3.4 - Coordenadoria de Controle de Organismos Aquáticos e Sanidade Ambiental
- 2.2 - Subsecretaria de Abastecimento, Pesca e Políticas Agrárias e Agrícolas
 - 2.2.1 - Superintendência de Abastecimento
 - 2.2.2 - Superintendência de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura
 - 2.2.2.1 - Coordenadoria de Gestão de Atividade Aquícola
 - 2.2.2.2 - Coordenadoria de Gestão de Atividade Pesqueira
 - 2.2.2.3 - Coordenadoria de Ordenamento e Incentivo a Produção
 - 2.2.2.4 - Coordenadoria de Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar
 - 2.2.3 - Superintendência de Políticas Agrárias e Agrícolas
 - 2.2.3.1 - Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Capacitação
 - 2.2.3.2 - Coordenadoria de Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 17.12.2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

III - ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Janeiro - E M AT E R
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO
- Fundação Instituto da Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ
- Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA
- Companhia Central de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ
- Fundo Estadual de Defesa Agropecuária
- Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura Sustentável - CONEPAS
- Conselho Estadual de Política Agrícola e Pesqueira - CEPAP/RJ
- Conselho Estadual de Política Agrária - CEPA
- Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CEDRUS

IV- COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas.

Id: 2227965